



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECRETO Nº 5050 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB:

Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação

Titular - Érica Tomazoni

Suplente – Dayana Patricia Moreira

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular – Fernanda Scherer Marzec

Suplente – Cezar Augusto Soares

Representante dos Diretores de Escolas Municipais

Titular – Dilce Maria Hosda

Suplente – Lenir Terezinha Basegio

Representante dos Professores das Escolas Municipais

Titular – Luciana de Fatima Zanatta

Suplente – Lorida Zache Marchioro

Representante de Pais de Alunos

Titular – Luziane Santos Leite Rampanelli

Suplente – Graciela Estigaribe

Titular - Elisabete Inês Merlugo Guareski

Suplente – Marineuza Mensch Hommerding

Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Publicas

Titular – Vania Schneider

Suplente – Ana Francisca Gluszewicz



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública.

Titular – Wellinton Ferraz Ribeiro

Suplente – Tainara Beatriz Simon

Titular – Kauany Vitória Schuller

Suplente – Letícia Prochnow

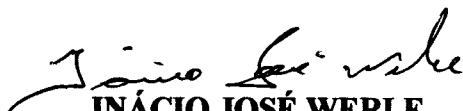
Representante do Conselho Tutelar:

Titular – Simone Raquel Baldissera

Suplente – Sionara Dalpiaz

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 5029/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL